Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

PROJETO DE LEI Nº 29/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR EM DEVOLUÇÃO, ÁREA DE TERRA AO SENHOR ARCISO TOCHETTO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Público Municipal, a transferir em devolução, área de terra ao Senhor ARCISO TOCHETTO, localizada no Bairro Presidente Vargas, com uma área de 360,00m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 14 de novembro de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

1897

ILMO SR.
REFEITO MUNICIPAL
ESTA

Arciso Toquetto, brasileiro, residente nesta cidade, no Bairro
esidente Vargas, vem a presença de V.Sª. requerera devolução de terreno
acara nº 85, poligono tres vendas, com area de 360m², doado à Prefeitura
nicipal para instalação de um destacamento Policial, o qual não foi consi
rado um bom lugar para a instalação do mesmo.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

ERECHIM, 03 de Maio de 1979

Arciso Toquetto

Arciso Toquetto

Nº DE ORDEM: 12.946/167 - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - Saibam quantos esta pública escritura de Doação viem, digo, virem, que no ano de mil novecentos e setenta e seis (1.976),/ aos quatro (04) dias do mês de agosto, nesta cidade e Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório / compareceram partes entre si justas, avindas e convencionadas a saber: como outorgantes doadores o Senhor ARCIZO TOCHETO que possue documentos como o nome de ARCISO TOCHETTO e / sua mulher dona HERMELINDA CENTENARO TOCHETO, brasileiros,casados entre si, ele operário, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portadores do C.I.C. nº 101966500; como outorgada donatária a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - representada neste ato pelo chefe do seu executivo senhor ARISTIDES/ AGOSTINHO ZAMBONATTO, brasileiro, casado, professor e químico, portador do C.I.C. nº 006395670, atualmente ocupando o cargo eletivo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; os presentes conhecidos como os próprios do Oficial Ajudante, de - mim auxiliar e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas,/ de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes doadores supra / citados, foi dito que, a justo título e por compra feita ao/ casal de Fioravante Morandi, conforme escritura pública lavrada nestas Notas, em data de 27.08.1959 e que se encontra/ devidamente transcrita junto ao Registro de Imóveis deste município sob nº 45.934, fls. 51, do livro nº 3"AC", são senhores e legítimos possuidores, livre de ônus ou impostos, do - seguinte bem imóvel: PARTE DA CHÁCARA NÚMERO OITENTA E CINCO (85), DO POLÍGONO TRÊS VENDAS, NESTA CIDADE DE ERECHIM, COM/ A ÁREA DE TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS (360 m2), MEDINDO DOZE METROS (12,00 mts.) DE FRENTE, POR TRINTA METROS/ (30,00 mts.) DE FRENTE A FUNDOS, SEM BENFEITORIAS e confrontando: ao NORTE, na extensão de 30,00 metros, com parte da - mesma chácara nº 85, de propriedade de Plinio Costa; ao SUL, na extensão de 30,00 metros, com parte da mesma chácara nº / 85, de propriedade de Ernesto Adami; a LESTE, na extensão de 12,00 metros, com parte da mesma chácara nº 85, de propriedade dos vendedores; e, a OESTE, na extensão de 12,00 metros,/ onde faz frente, com uma rua sem nome. Os doadores ficarão / com a área remanescente de 4.600 m2.; que pela presente escritura doavam, como de fato ora doado tem, digo, tem à outorgada donatária Prefeitura Municipal de Erechim, o imóvel/ acima descrito e confrontado e desde já cedem e transferem a mesma outorgada donatária toda a posse, domínio, direito, senhorio e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exerciam, para que a mesma donatária possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante e / por força desta escritura, obrigando-se eles doadores a fazerem a presente doação sempre boa, firme e valiosa e pelo va-